



DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 057/2006

Autoriza a celebração de Convênio com a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo/Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/SP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-1480/06, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitora da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar Convênio com a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo/Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/SP, com o objetivo de propiciar a cooperação técnica visando à implementação do Projeto "Observatório Social das Relações de Consumo", comportando quantos termos aditivos forem necessários.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias de seu término, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 26 de outubro de 2006.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 31 de outubro de 2006.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA